



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Continuação do processo

Processo nº 5656/2017 Fls. 35811

Rubrica: NSACG Matr. 21712-3

EMPENHO	FLS.	MEDIÇÃO - FLS.	NOTA FISCAL - FLS.	VALOR	DT. PAGTO.	SALDO DE EMPENHO
					SD.EMP	R\$ 4.850.378,88
		31ª - 27/05/25 a 26/06/25 - fls. 35037	8703 - fls. 35041	R\$ 838.451,81	17/07/2025	R\$ 4.011.927,07
					SD.EMP	R\$ 4.011.927,07
		32ª - 26/06/25 a 25/07/25 - fls. 35397	8814 - fls. 35400	R\$ 819.818,26	20/08/2025	R\$ 3.192.108,81
					SD.EMP	R\$ 3.192.108,81
		33ª - 26/07/25 a 24/08/25 - fls. 35797	8918 - fls. 35801	R\$ 827.409,88		
TERMO ADITIVO Nº 07 - PA nº 53917/2024 (REAJUSTE)						
2039/2025	534				SD. EMP.	R\$ 366.630,66
R\$ 366.630,66		25ª a 32ª - 28/11/24 a 25/07/25 - fls. 35796	8931 - fls. 35799	R\$ 248.527,08		
15/07/2025						
TOTAL A LIQUIDAR:		R\$ 1.075.936,96				

ITENS	OBSERVAÇÕES	BASE LEGAL
1	Reitero, considerando a obrigatoriedade da Administração Pública em fiscalizar o correto cumprimento da legislação trabalhista pelos Contratados, nas hipóteses de dedicação de mão de obra exclusiva e contínua, não consta nos autos: i) contracheque dos funcionários discriminando as verbas trabalhistas devidas aos colaboradores listados às fls. 35093/35095; ii) o comprovante de pagamento das respectivas verbas trabalhistas, iii) TRCT dos funcionários dispensados no mês anterior à medição, com o respectivo comprovante de quitação, se for o caso.	Súmula 331 TST e art. 121, §2º da Lei nº 14.133/21.
2	Para o próximo pagamento que sejam apresentados relação dos veículos com os CRLV e seguro atualizados, bem como, as CNH atualizadas dos motoristas, conforme relacionados às fls. 35533/35535.	Achado

Este departamento realiza análise prévia de liquidação de acordo com a legislação pertinente, com base nos documentos inseridos nos autos com seus respectivos atestados e a conferência das Notas Fiscais/DANFE's executada pela SEMFAZ/GEADMC.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Mun. de Auditoria e Controle Interno
Norma Sueli A. das Chagas Gomes
Assessor de Análise
Orçamentário II
Matr.: 21.712-3

De acordo com a análise do Corpo Instrutivo às fls. 35804/35811, opino pelo prosseguimento da análise prévia à liquidação e, após o pagamento, pelo atendimento das observações acima.

Paulo Sérgio Roma Júnior
Matr. 9785-3

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Mun. de Auditoria e Controle Interno
Paulo Sérgio Roma Júnior
Diretor de Departamento
CRC 94182/O-4
Matr.: 9.785-3